



RESOLUÇÃO SF Nº 467 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Disciplina, para o exercício de 2025, a operacionalização da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição Final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos – TCRDRS, nos termos da Lei Municipal nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações.

VAGNER MINERVINO DA ROCHA, Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 67, da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 9404, de 21 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10.395/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – Os valores em reais da TCRDRS a serem cobrados no período, são os constantes do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º – Os usuários dos serviços públicos poderão optar pela cobrança individualizada da TCRDRS, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Finanças, conforme modelo constante do Anexo II desta resolução que tomará as providências necessárias para a cobrança individualizada.

Art. 3º – Os valores eventualmente cobrados a maior serão compensados nas faturas dos meses subsequentes.

Art. 4º – Os débitos correspondentes à TCRDRS não pagos no respectivo vencimento, serão acrescidos de atualização monetária com base na variação do Fator Monetário Padrão – FMP, bem como da multa moratória e juros moratórios da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º – Fica delegada a decisão de primeira instância ao Coordenador de Fiscalização Tributária, em efetivo exercício na Coordenadoria de Fiscalização Tributária – CFT, relativo a todos os processos de impugnação contra o lançamento da TCRDRS, bem como os processos administrativos relativos ao tributo tais como, reconhecimento de imunidade ou isenções, repetição de indébitos, compensações e outras formas de extinção do crédito tributário.

Art. 6º – São partes integrantes desta Resolução: O Anexo I – Valores mensais em Reais da VAT, por economia, para 2025 e o Anexo II – Requerimento de opção para pagamento da TCRDRS.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 27 de março de 2025.

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

→ . . S < E - O O - D O . O



ANEXO II – REQUERIMENTO DE OPÇÃO PARA PAGAMENTO DA TCRDRS

TERMO DE OPÇÃO PELA COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, das Faturas dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário

SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG. nº. _____ e do CPF/CNPJ nº _____ residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____ nº. _____, Bairro/Vila _____ CEP _____ TEL _____ e-mail _____ vem, respeitosamente,

à presença de V.S^a, requerer seja autorizada a cobrança da taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos – TCRDRS, referente ao CDC nº _____. DECLARO que, a partir desta data, faço a opção pela cobrança da TAXA DE LIXO (TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos) com a indicação a seguir:

() QUERO RECEBER A COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, **MENSALMENTE, JUNTO COM AS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO.**

() QUERO RECEBER A COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, **SEPARADAMENTE, ATRAVÉS DE BOLETOS EMITIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ.**

Para tanto, anexo ao presente encontra-se cópia dos documentos indicados acima e do demonstrativo mensal da fatura de consumo de água/esgoto/coleta/tratamento, datado dos últimos 60 dias.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Mauá, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente / Procurador

Obs.: No caso de procurador apresentar cópia de RG e CPF ou CNH do procurador e procuração com firma reconhecida.

017A
182
O
CÓPIA

